



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei Nº. 851 de 13 de novembro de 2024.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 13/11/2024

xiêna
Responsável

Dispõe sobre a concessão de cestas de Natal para os servidores públicos do Município de Queluzito, no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2024, a conceder Cestas de Natal aos servidores públicos municipais, com referência na competência dezembro de 2024.

Art. 2º O Poder Executivo deverá expedir regulamento, dispondo sobre a relação de produtos que irão compor as cestas que serão concedidas, nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas consignadas no orçamento de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 13 de novembro de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG